



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 12.878, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída "Dr. Fausto Ferreira Telles Filho", na Chácara Três Marias, Bairro Cajuru e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 221/2023 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da rua sem saída "Dr. Fausto Ferreira Telles Filho", na Chácara Três Marias, Bairro Cajuru ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido em Lei de nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância, e placas informativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de setembro de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360039003300320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por moradores da Rua "Dr. Fausto Ferreira Telles Filho", na Chácara Três Marias, Bairro Cajuru da, que solicitam o fechamento da citada via.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.710/2014, preconiza que a autorização do fechamento de vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, será por meio de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que todos os moradores da citada via concordam com o fechamento, é que: Requeiro apoio dos nobres pares.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/09/2023



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360039003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente